

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**PORTARIA Nº 3170/2018**

A CORREGEDORA-GERAL DA UNIÃO DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - SUBSTITUTA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, § 2º, da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 8.420, de 18 de março de 2015, que dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas, e com base na delegação conferida pela Portaria CGU nº 910, de 7 de abril de 2015, art. 5º, parágrafo único, inciso I, alterada pela Portaria nº 1.381, de 23 de junho de 2017, resolve:

Art. 1º - Designar **AMANDA PATRÍCIA SOUSA DUTRA DE MELO**, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 1659747, e **MICHEL CUNHA TANAKA**, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 1980981, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas constantes do Processo Administrativo nº **00190.107409/2018-01**, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso da investigação

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **ALINE CAVALCANTE DOS REIS SILVA, Corregedor-Geral da União, Substituto**, em 20/12/2018, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir>

informando o código verificador 0932474 e o código CRC D8F64F66